



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

RESOLUÇÃO N.º 045/2006-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 14 de dezembro de 2006, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os projetos abaixo relacionados, cujos recursos são provenientes da destinação (casada) do percentual do imposto de renda ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina:

- a. Centro de Educação Infantil Menino Jesus – R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para despesas de investimento – 367,50 m² de construção;
- b. Centro de Educação Infantil Alegria – R\$ 2.736,00 (dois mil setecentos trinta e seis reais) para despesas de investimento – aquisição de um computador e um fax;
- c. Núcleo Espírita Irmã Scheilla – R\$ 37.140,00 (trinta e sete mil cento e quarenta reais) para despesas de custeio – aquisição de materiais de consumo, pagamento de serviço de terceiros e despesas de pessoal;
- d. Núcleo Social Evangélico de Londrina/Programa Sentinela – R\$ 42.830,10 (quarenta e dois mil oitocentos e trinta reais e dez centavos) a ser repassado em 10 (dez) parcelas – para despesas de custeio – pagamento de pessoal, destinado para ampliação do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência física.

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 12 (doze) meses para execução financeira, a contar da data do recebimento dos respectivos recursos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de dezembro de 2006.

Camila Kauam Menezes
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente